



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIV PALMAS, TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2014

Nº 2121



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Osires Damaso

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. José Geraldo

2º Secretário: Dep. Toinho Andrade

3º Secretário: Dep. Iderval Silva

4º Secretário: Dep. Josi Nunes

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião às quartas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Amélio Cayres (**Pres.**), Iderval Silva (**Vice**), Amália Santana, Carlão da Saneatins e Sargento Aragão

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Vilmar do Detran, Solange Duailibe, José Bonifácio, Osires Damaso e Eli Borges

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às terças-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: José Augusto (**Pres.**), José Bonifácio (**Vice**), Carlão da Saneatins, Eduardo do Dertins e Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Iderval Silva, Stalin Bucar, Zé Roberto, Raimundo Palito e Freire Júnior

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Zé Roberto (**Pres.**), Eli Borges (**Vice**), Osires Damaso, Stalin Bucar e Vilmar do Detran.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Wanderlei Barbosa, Solange Duailibe, Amália Santana, Raimundo Palito e Freire Júnior.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reunião às terças-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro (**Pres.**), Solange Duailibe (**Vice**), Freire Júnior, Osires Damaso e Vilmar do Detran.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Amália Santana, Carlão da Saneatins e Josi Nunes.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quartas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Wanderlei Barbosa (**Pres.**), Josi Nunes (**Vice**), Amália Santana, Amélio Cayres e Raimundo Palito.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Vilmar do Detran, Eduardo do Dertins, Zé Roberto, Osires Damaso e José Augusto.

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reunião às quartas-feiras, às 17h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Stalin Bucar (**Pres.**), Freire Júnior (**Vice**), Manoel Queiroz, Raimundo Palito e Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eduardo do Dertins, Solange Duailibe, José Bonifácio, Carlão da Saneatins e Sargento Aragão.

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reunião às quintas-feiras, às 15h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Marcello Lelis (**Pres.**), Stalin Bucar (**Vice**), Raimundo Palito, Solange Duailibe e Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Manoel Queiroz, Amélio Cayres, José Bonifácio, Carlão da Saneatins e Josi Nunes.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reunião às quintas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Sargento Aragão (**Pres.**), José Bonifácio (**Vice**), Amélio Cayres, Iderval Silva e Osires Damaso.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Zé Roberto, Stalin Bucar, Solange Duailibe, Carlão da Saneatins e Eli Borges.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às quintas-feiras, às 16h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Carlão da Saneatins (**Pres.**), Marcello Lelis (**Vice**), Amélio Cayres, Luana Ribeiro e Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa, Amália Santana, Raimundo Palito e Sargento Aragão.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quintas-feiras, às 17h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Solange Duailibe (**Pres.**), Amália Santana (**Vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz e Raimundo Palito.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Iderval Silva, Vilmar do Detran, Luana Ribeiro, Osires Damaso e José Augusto.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reunião às terças-feiras, às 16h.

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Vilmar do Detran (**Pres.**), Manoel Queiroz (**Vice**), José Augusto, José Bonifácio e Osires Damaso

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Solange Duailibe, Amélio Cayres, Luana Ribeiro, Carlão da Saneatins e Marcello Lelis.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

OFÍCIO Nº 128/2014 – PGJ/GAB

Palmas, 3 de junho de 2014.

Excelentíssimo Senhor
OSIRES DAMASO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente,

1. Em recentes Sessões do E. Colégio de Procuradores de Justiça, foram aprovadas, por unanimidade, alterações na Lei Estadual nº 2.580/2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins.

2. As alterações propostas referem-se à concessão da data-base 2014, a criação da Assessoria Militar do Ministério Público, bem como, a alteração de simbologia de Funções Comissionadas já existentes no Quadro do MPE/TO.

3. Convém informar que as alterações pretendidas têm adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual, conforme se verifica no Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro anexo, tais quais objetivam contribuir para o aperfeiçoamento e a melhoria das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público, instituição destinada à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses da coletividade.

4. Neste sentido, encaminhamos o Projeto de Lei nº 03/2014, anexo, para apreciação e aprovação desta distinta Casa de Leis.

5. Aproveitando o momento, apresento-lhe cumprimentos.

Atenciosamente,

VERANILVA ÁLVARES ROCHALIRA

Procuradora-Geral de Justiça

PROJETO DE LEI Nº 3/2014

Altera a Lei Estadual nº 2580/2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins e adota outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º. O inc. IV do art. 3º da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Art. 3º

.....
IV – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça:

.....
1) Assessoria Militar

Art. 2º. Os Anexos II, III, IV e V da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, passam a vigorar conforme os anexos I, II, III e IV a esta Lei, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014,

nos termos do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 2580/2012.

Art. 3º. Os Anexos V e VI da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, passam a vigorar, a partir de 1º de agosto de 2014, conforme o Anexo V e VI a esta Lei.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2014, 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

VERANILVA ÁLVARES ROCHALIRA

Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 03, DE 03 DE JUNHO DE 2014.		
Cargo: Auxiliar Ministerial (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
AA	1	1.526,84
	2	1.652,80
	3	1.698,25
	4	1.744,96
	5	1.792,94
	6	1.842,25
AB	1	1.943,57
	2	1.997,02
	3	2.051,93
	4	2.108,37
	5	2.166,34
	6	2.225,92
	7	2.287,14
	8	2.350,03
	9	2.414,65
AC	1	2.547,45
	2	2.617,51
	3	2.689,49
	4	2.763,45
	5	2.839,45
	6	2.917,54
	7	2.997,77
	8	3.080,20
	9	3.164,91
	10	3.251,95
	11	3.341,38
	12	3.433,26

Cargo: Auxiliar Ministerial Especializado (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
BA	1	2.041,44
	2	2.209,86
	3	2.270,63
	4	2.333,07
	5	2.397,22
	6	2.463,15
BB	1	2.598,62
	2	2.670,09
	3	2.743,52
	4	2.818,97
	5	2.896,49
	6	2.976,13
	7	3.057,97
	8	3.142,07
	9	3.228,48
BC	1	3.406,05
	2	3.499,72
	3	3.595,96
	4	3.694,85
	5	3.796,46
	6	3.900,86
	7	4.008,13
	8	4.118,36
	9	4.231,60
	10	4.347,98
	11	4.467,55
	12	4.590,40
Cargo: Motorista (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
CA	1	2.556,04
	2	2.766,91
	3	2.843,00
	4	2.921,18
	5	3.001,52
	6	3.084,06

CB	1	3.253,68
	2	3.343,15
	3	3.435,09
	4	3.529,56
	5	3.626,62
	6	3.726,36
	7	3.828,82
	8	3.934,12
	9	4.042,31
CC	1	4.264,64
	2	4.381,91
	3	4.502,42
	4	4.626,24
	5	4.753,46
	6	4.884,18
	7	5.018,49
	8	5.156,50
	9	5.298,30
	10	5.444,00
	11	5.593,72
	12	5.747,54
Cargo: Motorista Profissional		
Classe	Padrão	Valor em R\$
DA	1	2.997,12
	2	3.244,39
	3	3.333,61
	4	3.425,28
	5	3.519,47
	6	3.616,26
DB	1	3.815,16
	2	3.920,07
	3	4.027,88
	4	4.138,64
	5	4.252,46
	6	4.369,39
	7	4.489,55
	8	4.613,02
DC	9	4.739,87
	1	5.000,57
	2	5.138,09
	3	5.279,38
	4	5.424,57
	5	5.573,74
	6	5.727,02
	7	5.884,51
	8	6.046,34
	9	6.212,61
	10	6.383,46
	11	6.559,00
12	6.739,38	

Cargo: Técnico Ministerial		
Classe	Padrão	Valor em R\$
EA	1	2.997,12
	2	3.244,39
	3	3.333,61
	4	3.425,28
	5	3.519,47
	6	3.616,26
EB	1	3.815,16
	2	3.920,07
	3	4.027,88
	4	4.138,64
	5	4.252,46
	6	4.369,39
	7	4.489,55
	8	4.613,02
	9	4.739,87
EC	1	5.000,57
	2	5.138,09
	3	5.279,38
	4	5.424,57
	5	5.573,74
	6	5.727,02
	7	5.884,51
	8	6.046,34
	9	6.212,61
	10	6.383,46
	11	6.559,00
	12	6.739,38
Cargo: Técnico Ministerial Especializado		
Classe	Padrão	Valor em R\$
FA	1	3.336,42
	2	3.611,67
	3	3.711,00
	4	3.813,05
	5	3.917,91
	6	4.025,65

FB	1	4.247,06
	2	4.363,86
	3	4.483,86
	4	4.607,17
	5	4.733,86
	6	4.864,05
	7	4.997,80
	8	5.135,24
	9	5.276,47
FC	1	5.566,67
	2	5.719,75
	3	5.877,05
	4	6.038,66
	5	6.204,73
	6	6.375,36
	7	6.550,68
	8	6.730,83
	9	6.915,92
	10	7.106,12
	11	7.301,53
	12	7.502,32
Cargo: Oficial de Diligências		
Classe	Padrão	Valor em R\$
GA	1	4.128,11
	2	4.468,68
	3	4.591,58
	4	4.717,83
	5	4.847,58
	6	4.980,89
GB	1	5.254,83
	2	5.399,35
	3	5.547,82
	4	5.700,39
	5	5.857,15
	6	6.018,23
	7	6.183,72
	8	6.353,77
	9	6.528,51
GC	1	6.887,58
	2	7.076,98
	3	7.271,60
	4	7.471,57
	5	7.677,04
	6	7.888,16
	7	8.105,09
	8	8.327,98
	9	8.556,99
	10	8.792,31
	11	9.034,09
	12	9.282,53

Cargo: Analista Ministerial		
Classe	Padrão	Valor em R\$
HA	1	5.453,63
	2	5.903,56
	3	6.065,91
	4	6.232,72
	5	6.404,12
	6	6.580,23
HB	1	6.942,14
	2	7.133,06
	3	7.329,22
	4	7.530,77
	5	7.737,86
	6	7.950,65
	7	8.169,30
	8	8.393,95
	9	8.624,78
HC	1	9.099,15
	2	9.349,38
	3	9.606,48
	4	9.870,66
	5	10.142,11
	6	10.421,02
	7	10.707,59
	8	11.002,05
	9	11.304,60
	10	11.615,48
	11	11.934,90
	12	12.263,11
Cargo: Analista Ministerial Especializado		
Classe	Padrão	Valor em R\$
IA	1	6.471,52
	2	7.005,43
	3	7.198,07
	4	7.396,02
	5	7.599,41
	6	7.808,40

IB	1	8.237,86
	2	8.464,40
	3	8.697,17
	4	8.936,34
	5	9.182,10
	6	9.434,60
	7	9.694,05
	8	9.960,64
	9	10.234,55
IC	1	10.797,46
	2	11.094,39
	3	11.399,48
	4	11.712,97
	5	12.035,08
	6	12.366,03
	7	12.706,10
	8	13.055,52
	9	13.414,55
	10	13.783,45
	11	14.162,49
	12	14.551,96

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 03, DE 29 DE MAIO DE 2014.

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO MINISTERIAL - DAM

SÍMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO R\$	TOTAL R\$
Diretor Geral	-	11.832,70	3.944,22	15.776,92
DAM	7	9.167,82	3.055,93	12.223,75
DAM	6	7.314,76	2.438,25	9.753,01
DAM	5	6.023,93	2.007,95	8.031,88
DAM	4	4.733,07	1.577,70	6.310,77
DAM	3	3.442,24	1.147,42	4.589,66
DAM	2	2.797,75	931,29	3.729,04
DAM	1	2.581,69	860,55	3.442,24

ANEXO III AO PROJETO DE LEI Nº 03, DE 29 DE MAIO DE 2014.

CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO	SÍMBOLO	QUANT.
Diretor-Geral	*	1
Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça	DAM 7	5
Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral	DAM 7	3
Assessor Jurídico de Procurador de Justiça	DAM 7	48
Assessor Jurídico da Diretoria-Geral	DAM 7	3
Assessor Jurídico da Subprocuradoria Geral de Justiça	DAM 7	2
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	DAM 7	1
Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral	DAM 7	1

Diretor de Expediente	DAM 7	1
Diretor de Inteligência	DAM 7	1
Assessor Militar	DAM 7	1
Chefe de Departamento	DAM 7	7
Chefe da Controladoria Interna	DAM 7	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DAM 7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAM 6	1
Chefe da Assessoria de Cerimonial	DAM 6	1
Chefe de Cartório	DAM 6	2
Chefe de Secretaria do Colégio de Procuradores	DAM 6	1
Chefe de Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público	DAM 6	1
Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça	DAM 5	7
Assessor Técnico da Subprocuradoria Geral de Justiça	DAM 5	1
Assessor Técnico do Corregedor	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Redes e Segurança	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte Técnico	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Adm. de Banco de Dados	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Engenharia de Sistemas	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Segurança de Sistemas	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Webmaster	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – Computação Forense	DAM 5	1
Assessor Técnico da Comissão de Licitação	DAM 5	4
Assessor Técnico de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Registro Funcional	DAM 5	1
Encarregado de Área	DAM 4	28
Secretário de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	DAM 3	1
Secretário da Corregedoria Geral	DAM 3	1
Secretário do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento	DAM 3	1
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público	DAM 3	1
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça	DAM 3	1

ANEXO IV AO PROJETO DE LEI Nº 03, DE 29 DE MAIO DE 2014.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO

SÍMBOLO	NÍVEL	Valor R\$
FC	4	2.160,95
FC	3	1.457,03
FC	2	1.234,84
FC	1	977,57

ANEXO V AO PROJETO DE LEI Nº 03, DE 29 DE MAIO DE 2014.
(Vigência a partir de 1º de agosto de 2014)

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO

SÍMBOLO	NÍVEL	Valor R\$
FC	5	2.438,24
FC	4	2.160,95
FC	3	1.457,03
FC	2	1.234,84
FC	1	977,57

ANEXO VI AO PROJETO DE LEI Nº 03, DE 29 DE MAIO DE 2014.

(Vigência a partir de 1º de agosto de 2014)

QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANT.
Presidente da Comissão Processante Permanente	FC 5	1
Assistente de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça	FC 4	2
Assistente de Gabinete de Subprocurador-Geral de Justiça	FC 4	1
Assistente de Gabinete de Corregedor Geral	FC 4	1
Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça	FC 4	12
Membro da Comissão Processante Permanente	FC 3	2
Assistente de Diretoria Geral	FC 2	3
Assistente de Diretoria de Expediente	FC 2	3
Assistente de Diretoria de Inteligência	FC 2	3
Assistente de Gabinete do GAECO	FC 2	1
Motorista de Representação	FC 1	12

Ofício nº 129/2014 – PGJ/GAB

Palmas, 3 de junho de 2014.

Excelentíssimo Senhor

OSIRES DAMASO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Assunto: Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,

1. Em recentes Sessões do E. Colégio de Procuradores de Justiça, foram aprovadas, por unanimidade, alterações na Lei Complementar nº 051 de 02 de janeiro de 2008, que Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá

outras providências.

2. As alterações propostas referem-se a regulamentação da verba por substituição e/ou cumulação de cargos a todos os Membros do MPE/TO, bem como, à regulamentação da Subprocuradoria Geral de Justiça e Ouvidoria do MPE/TO.

3. Convém informar que as alterações pretendidas têm adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual, conforme se verifica no Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro anexo, tais quais objetivam contribuir para o aperfeiçoamento e a melhoria das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público, instituição destinada à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses da coletividade.

4. Neste sentido, encaminhamos o Projeto de Lei Complementar nº 04/2014, anexo, para apreciação e aprovação desta distinta Casa de Leis.

5. Aproveitando o momento, apresento-lhe cumprimentos.

6. Atenciosamente,

VERANILVA ÁLVARES ROCHALIRA

Procuradora-Geral de Justiça

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2014

Altera a Lei Complementar nº 051, de 02 de janeiro de 2008, que Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. O art. 8º da Lei Complementar nº 051, de 02 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 8º

VI – a Subprocuradoria Geral de Justiça;

Art. 2º. O §2º do art. 9º da Lei Complementar nº 051, de 02 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 9º

§ 2º. O Procurador-Geral de Justiça designará, dentre os Procuradores de Justiça, o Subprocurador Geral de Justiça, a quem caberá substituí-lo, para todos os efeitos, nos seus impedimentos, férias, licenças, afastamentos e ausências.

Art. 3º. O art. 130 da Lei Complementar nº 051, de 02 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 130. O membro do Ministério Público convocado ou designado para substituição terá direito ao subsídio do cargo que ocupar temporariamente.

Art. 4º. Fica revogado o § 5º, do art. 131, da Lei Complementar nº 051, de 02 de janeiro de 2008.

Art. 5º. O art. 135 da Lei Complementar nº 051, de 02 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 135.

Parágrafo único. Ao Subprocurador Geral de Justiça e ao Ouvidor do Ministério Público serão atribuídas gratificações mensais de representação, equivalente a trinta e vinte por cento do respectivo subsídio básico.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Palmas/TO, aos 3 dias do mês de junho de 2014, 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

VERANILVA ÁLVARES ROCHALIRA

Procuradora-Geral de Justiça

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº02/2014

Acrescenta o § 3º ao Art. 61, da Constituição Estadual, para convalidar o ato de criação de consórcios, cooperativas ou associações das Câmaras Municipais.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado o § 3º ao artigo 61 da Constituição Estadual, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º

§ 2º

§ 3º - Para a obtenção de seus objetivos, as Câmaras Municipais poderão organizar-se em consórcios, cooperativas ou associações, mediante aprovação de Projetos de Resoluções de autoria do Vereador ou da Mesa Diretora.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Vivemos em mundo globalizado, que impõe a necessidade de se ter uma consciência de classe e de ações socializadas, globalizadas, para maior produtividade e qualidade dos serviços, onde o cidadão ou a instituição são partes integrantes dos processos de promoção do bem comum e da felicidade de todos, com a instituição de políticas públicas voltadas para a promoção do bem-estar social e da elevação do nível econômico e da qualidade de vida, até porque “a lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo” (Art. 174, § 2º CF).

As Câmaras Municipais, apesar de formarem o Poder Legislativo constituído na forma da Lei do Estado, tem necessidades prementes de se organizarem em consórcios, cooperativas ou associações, devido suas limitações de atuação na busca de recursos e de logísticas, que vão além de suas funções legislativas e fiscalizadores do erário no âmbito municipal, para atenderem a demanda dos munícipes que vêm o Vereador como o arrimo da política no Município.

Considerando que as Câmaras Municipais, na grande maioria, ficam no interior do Estado, desprovidas de meios de comunicação, visto que muitas delas só dispõe de serviços de internet junto as Prefeituras Municipais, além do isolamento devido a dificuldade de interligação com a Capital, por conta da precariedade da malha viária, constituírem-se em associações é imprescindível à efetivação de políticas transparentes e eficientes, com a qualificação dos Vereadores para o exercício do mandato que o povo lhe outorgou.

Considerando que os Vereadores já tem uma entidade representativa da classe, para a efetivação de políticas sociais,

que vão além das funções de legislar e fiscalizar, propomos a abertura na Constituição do Estado para a criação de organismos como consórcios, cooperativas ou associações, a exemplo dos municípios que já são contemplados com esses benefícios, por se tratar de uma matéria que julgamos de relevante interesse social, visto que o Vereador, de conformidade com o sistema federativo, é parte integrante sem a qual não há como fazer política com seriedade e qualidade no município. É o que justifica a presente propositura.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2014.

EDUARDO DODERTINS

Deputado Estadual

OSIRES DAMASO

Deputado Estadual

TOINHO ANDRADE

Deputado Estadual

STALIN BUCAR

Deputado Estadual

AMÉLIO CAYRES

Deputado Estadual

JOSÉ GERALDO

Deputado Estadual

IDERVAL SILVA

Deputado Estadual

JOSÉ BONIFÁCIO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 217/2014

Altera a Lei n.º 506, de 28 de dezembro de 1992, que declara de Utilidade Pública Estadual a Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei n.º 506, de 28 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins, com sede e foro na cidade de Palmas-TO.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Transfere sede e foro, conforme deliberação do requerimento emitido pelo gabinete do Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado do Tocantins, emitido aos 10 dias do mês de março de 2014, na sede da referida associação, sito à Quadra 408 Norte, Alameda 01, s/nº (antiga ARNE 54, APM 09), em cumprimento do ato n.º 018/2001/2004, de 26 de dezembro de 2001.

Pela magnitude social relativa às atividades desenvolvidas pela referida associação, solicito aos nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei. Sala das Sessões, 13 de maio de 2014.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2014.

EDUARDO DODERTINS

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 218/2014

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Universitários de Arapoema-TO – AUA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Universitários de Arapoema-TO – AUA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Universitários de Arapoema – AUA é uma associação civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada.

A associação tem os seguintes objetivos:

I - proporcionar uma ampla integração, união e companheirismo recíprocos entre os universitários;

II - promover, participar e organizar promoção de cunho cultural e social, sendo o superávit revertido em benefício aos estudantes associados no custeio do transporte;

III - congregar e coordenar todos os associados, imprimindo unidade à sua ação, no sentido da solução dos problemas comuns;

IV - administrar os bens e patrimônio da associação com o objetivo de facilitar o uso desta por parte dos associados;

V - disponibilizar transporte para o deslocamento dos associados às universidades;

VI - estabelecer convênios com as prefeituras municipais a fim de buscar auxílio ao transporte dos universitários.

O trabalho realizado pela associação é sério e de grande relevância aos universitários do município, uma vez que contribui significativamente para o desenvolvimento de seus associados e da comunidade em que está inserida.

Diante do exposto, proponho aos ilustres Pares deste Parlamento a aprovação da presente propositura, para tornar de Utilidade Pública Estadual, a referida associação, objeto do presente Projeto de Lei, observando as normas legais vigentes.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2014.

EDUARDO DODERTINS

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 221/2014

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapoema – APAE de Arapoema-TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapoema – APAE DE ARAPOEMA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapoema é uma entidade civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos.

A Associação tem os seguintes objetivos:

I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual, múltipla e transtornos

globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - prestar serviços de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I e promover a sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual, múltipla, e para suas famílias;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

O trabalho realizado pela Associação é sério e de grande relevância social, uma vez que contribui significativamente para o desenvolvimento de seus associados e da comunidade em que está inserida.

Diante do exposto, proponho aos ilustres Pares deste Parlamento a aprovação da presente propositura, para tornar a referida Associação de Utilidade Pública Estadual, objeto do presente Projeto de Lei, observando as normas legais vigentes.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2014.

EDUARDO DODERTINS

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 225/2014

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Apoio às Cavalhadas de Taguatinga – ACATA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Apoio às Cavalhadas de Taguatinga – ACATA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Apoio às Cavalhadas de Taguatinga – ACATA é uma entidade sem fins econômicos, que tem por finalidade promover o desenvolvimento cultural das cavalhadas e a realização de obras e ações direcionadas para as cavalhadas e eventos afins.

Desta forma, faz-se oportuna a aprovação do presente Projeto, tendo em vista a dimensão social que será alcançada em virtude do reconhecimento, em nível estadual, da referida associação como sendo de utilidade pública.

Por fim, a mencionada entidade preenche os requisitos legais necessários para ser reconhecida de utilidade pública, motivo pelo qual solicito aos nobres Pares o apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2014.

CARLÃO DASANEATINS

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 226/2014

Declara de Utilidade Pública Estadual a Loja Maçônica “Cavaleiros Templários” Nº 32.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Loja Maçônica “CAVALEIROS TEMPLÁRIOS” Nº 32.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Loja Maçônica “CAVALEIROS TEMPLÁRIOS” Nº 32, denominada simplesmente Loja, é uma sociedade civil, sem fins econômicos, legalmente constituída por cidadãos livres e de bons costumes, que tem por finalidade promover aos seus membros e familiares assistência moral, prestando-lhes amparo, apoio e solidariedade, dentro de suas possibilidades; praticar a caridade discretamente; estimular e estudar os princípios de liberdade, igualdade e fraternidade entre os homens, sem preconceitos de raça, cor, nacionalidade, crença ou posição social; combater o obscurantismo e o analfabetismo por meio de um trabalho consciente, visando ao melhoramento intelectual, moral e espiritual dos seus membros e da humanidade geral. Dessa forma, faz-se oportuna a aprovação do presente Projeto, tendo em vista a dimensão social que será alcançada em virtude do reconhecimento em nível estadual da referida associação como sendo de utilidade pública. Por fim, a mencionada entidade preenche os requisitos legais necessários para ser reconhecida de utilidade pública, motivo pelo qual solicito aos nobres Pares, apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2014.

CARLÃO DASANEATINS

Deputado Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

7ª LEGISLATURA – 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATADA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

28 DE MAIO DE 2014

Às onze horas e trinta e cinco minutos, do dia vinte e oito de maio de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana, Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, Sargento Aragão, José Bonifácio, Solange Duailibe e Eli Borges. Estava ausente o Senhor Deputado Iderval Silva. O Senhor Presidente, Deputado Amélio Cayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, lidas e aprovadas foram subscritas pelos membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. Foram nomeados relatores os Senhores Deputados: Amália Santana, Processo número 215/2014; e renomeada relatora dos Processos números: 136/2012 e 151/2012; Amélio Cayres, Processo número 219/2014 e renomeado relator do Processo número, 801/2011; Carlão da Saneatins, Processos números 214/2014 e 220/2014 e renomeado relator dos Processos números: 208/2011, 280/2011, 832/2011, 77/2012, 124/2012, 249/2012 e 269/2012; José Bonifácio, Processos números 216/2014 e 217/2014 e renomeado relator dos Processos números: 494/2011, 641/2011, 107/2012 e 199/2012; Sargento Aragão, Processo número 221/2014 e renomeado relator dos Processos números: 597/2011 e 166/2012. Na Devolução de Matérias, o Senhor Deputado Carlão

da Saneatins devolveu os Processos números: 499/2013, 147/2014, 211/2014 e 212/2014. Na Ordem do Dia, após a leitura dos pareceres dos relatores, o Processo número 499/2013 foi aprovado e encaminhado ao Plenário; os Processos números 147/2014 e 211/2014 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle e o Processo número 212/2014 foi aprovado com substitutivo apresentado pelo relator Deputado Carlão da Saneatins. Logo após, o Senhor Presidente concedeu vistas, pelo prazo regimental, do Processo número 212/2014, ao Senhor Deputado Sargento Aragão. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Extraordinária para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

7ª LEGISLATURA – 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATADA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

28 DE MAIO DE 2014

Às doze horas e seis minutos, do dia vinte e oito de maio de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana, Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, Sargento Aragão, José Bonifácio, Solange Duailibe e Eli Borges. Estava ausente o Senhor Deputado Iderval Silva. O Senhor Presidente, Deputado Amélio Cayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e foram devolvidos os Processos números: 794/2011, 159/2014 e 161/2014, Deputada Amália Santana; 591/2011, 615/2011, 642/2011, 822/2011; 831/2011, 197/2012, 325/2012, 336/2012, 355/2012, 440/2012, 493/2012 e 550/2012, Deputado Amélio Cayres; 311/2011, 349/2011, 389/2011, 425/2011, 572/2011, 587/2011, 578/2011, 588/2011, 651/2011, 760/2011, 760/2011, 791/2011, 802/2011; 834/2011, 79/2011, 93/2011, 106/2011 e 482/2012, Deputado José Bonifácio, que ainda devolveu os Processos números: 272/2011 e 389/2012, relatado pelo Deputado José Geraldo; 206/2011 e 481/2011 relatado pelo Deputado Toinho Andrade; 426/2011 e 356/2012, relatado pelo Deputado Zé Roberto; 426/2011 e 356/2012, relatado pelo Deputado Wanderlei Barbosa. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em deliberação quanto à devolução do Processo número 355/2012, que estava com vista ao Senhor Deputado Carlão da Saneatins e do Processo número 151/2014, que estava com vista ao Senhor Deputado Sargento Aragão. Na Ordem do Dia, no horário de deliberação do processo número 132/2011, o Senhor Presidente suspendeu a reunião, tendo sido reiniciada às quatorze horas e vinte e cinco minutos. Após a leitura dos pareceres dos relatores, foram aprovados e encaminhados ao Plenário os Processos números: 802/2011, 311/2013, 159/2014 e 161/2014 e o Processo número 151/2014 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. Foram rejeitados e encaminhados ao Arquivo os Processos números: 206/2011, 272/2011, 311/2011, 349/2011, 389/2011, 425/2011, 426/2011, 481/2011, 572/2011, 586/2011, 587/2011, 588/2011, 591/2011, 615/2011, 642/2011, 651/2011, 760/2011, 791/2011, 794/2011, 822/2011, 831/2011, 834/2011, 79/2012, 93/2012, 106/2012, 197/2012, 325/2012, 336/2012, 355/2012, 356/2012, 389/2012, 440/2012, 482/2012, 493/2012 e 550/2012. Em

seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 408/2014

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Leonardo Castro de Oliveira, do cargo em comissão de Coordenador de Compras da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativo a 29 de maio de 2014.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de junho de 2014.

Deputado **OSIRES DAMASO**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 409/2014

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Clayton Sanches de Macedo, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Compras da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativo a 29 de maio de 2014.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de junho de 2014.

Deputado **OSIRES DAMASO**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 410/2014

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos comissionados da estrutura administrativa, a partir de 01 de junho de 2014, os servidores abaixo:

Claudiomar Moreira de Jesus	Coordenador de Patrimônio
Henrique Barreira Parente	Coordenador de Serviços Gerais
Welber de Alencar Moraes	Coordenador Administrativo-Financeiro da Fundaleto
Senivan Almeida de Arruda	Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Antônio Ribeiro dos Santos	Coordenador de Relações Públicas e Cerimonial

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de junho de 2014.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 411/2014

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão da estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativo a 1 de junho de 2014:

Diego Avelino Batista	Coordenador de Patrimônio
Leonardo Teixeira de Souza Campos	Coordenador de Relações Públicas e Cerimonial
Welber de Alencar Moraes	Coordenador de Serviços Gerais
Kassio Marquez Teixeira	Coordenador Administrativo-Financeiro da Fundaleto

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de junho de 2014.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 412/2014

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Germino José de Sousa, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Seleção, Treinamento e Desenvolvimento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativo a 26 de maio de 2014.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de junho de 2014.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 413/2014

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Waldir Demétrios da Costa Junior, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativo a 1 de junho de 2014.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de junho de 2014.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 414/2014

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Kassio Marquez Teixeira, do cargo em comissão de Auxiliar Legislativo da Presidência, retroativo a 1º de junho de 2014.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de junho de 2014.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 415/2014

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR João Victor Eduardo Bastazini, para exercer o cargo em comissão de Assistente da Presidência, retroativo a 1º de junho de 2014.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de junho de 2014.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

PORTARIA Nº 168/2014 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea “a”, RESOLVE, ad referendum da Mesa:

Art. 1º Fica aprovado o **Relatório de Gestão Fiscal** do primeiro quadrimestre de 2014, composto dos anexos I e VII, regulamentados pela Portaria STN/MF n.º 637/2012 e Instrução Normativa n.º 06/2002, de 18 de dezembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º O relatório referido no artigo anterior será disponibilizado por meio eletrônico nos Diários Oficial do Estado e da Assembleia, e na Internet desta Casa de Leis, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de maio de 2014.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

PORTARIA Nº 143/2014 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias legais da servidora **Isaureth Nunes Parente**, matrícula nº 211, Assistente Legislativo - Administrativo, referente ao período aquisitivo de 22/05/2013 a 21/05/2014, de 02/06/2014 a 01/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2014.

Antonio Ianowich Filho
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 145/2014 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

Considerando o Decreto Administrativo nº 406, de 03 de junho de 2014, que cedeu à Secretaria de Estado da Saúde a partir do dia 27 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias legais do servidor **Raimundo Nonato da Silva Filho**, matrícula nº 466, Consultor Legislativo – Administrador, referente ao período aquisitivo de 16/06/2012 a 15/06/2013, de 16/06/2014 a 15/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de junho de 2014.

Antonio Ianowich Filho
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 146/2014 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de

23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o primeiro período das férias legais da servidora **Ana Lucia Cordeiro de Carvalho**, matrícula nº 365, Assistente Legislativo - Administrativo, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2013, de 23/06/2014 a 07/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de junho de 2014.

Antonio Ianowich Filho
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 147/2014 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias legais da servidora **Lucilene Montelo Maranhão Monteiro**, matrícula nº 325, Assistente Legislativo - Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 31/05/2014, de 09/06/2014 a 08/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de junho de 2014.

Antonio Ianowich Filho
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 148/2014 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução nº 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo nº 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento à servidora **Vânia Nascimento Moura Cruz**, matrícula nº 281, Auxiliar Legislativo - Administrativo, por ocasião do aniversário no mês de julho de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de junho de 2014.

Antonio Ianowich Filho
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 149/2014 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias legais do servidor **Waldir Demétrios da Costa Junior**,

matrícula nº 735, Consultor Legislativo - Contabilidade, referente ao período aquisitivo de 06/02/2013 a 05/02/2014, de 03/06/2014 a 02/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de junho de 2014.

Antonio Ianowich Filho
Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA

Amália Santana - PT

Amélio Cayres – SD

Carlão da Saneatins – PSDB – Suplente

Eduardo do Dertins - PPS

Eli Borges - PROS

Freire Júnior – PV

Iderval Silva – SD

Jorge Frederico – SD

José Augusto - PMDB

José Bonifácio – PR

José Geraldo - PTB

Josi Nunes - PMDB

Luana Ribeiro - PR

Manoel Queiroz – PPS

Marcello Lelis – PV

Osires Damaso - DEM

Raimundo Moreira – PSDB – Licenciado

Raimundo Palito – PEN - Licenciado

Ricardo Ayres – PSB - Suplente

Sargento Aragão - PROS

Solange Duailibe - SD

Stalin Bucar - SD

Toinho Andrade - PSD

Vilmar do DETRAN - SD

Wanderlei Barbosa - SD

Zé Roberto - PT